



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOZANO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa à Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro, Bozano/RS, neste ato representado pela Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal Sra. Liane Fátima Buzetto, brasileira, casada, Agente Político, inscrito no CPF sob nº 413.759.630-15, residente e domiciliada na Linha 12, Bozano/RS.

**CONTRATADO: LUIS ROBERTO FERNANDES - ME**, empresa inscrita no CGCMF sob nº 06.114.091/0001-72, estabelecida à Rua 13 de Maio, 1754, em Ijuí/RS, neste ato representada pelo Sr. Luis Roberto Fernandes, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Ijuí/RS.

Deliberam de comum acordo, firmar o presente termo de contrato, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de assessoria de comunicação, serviços de protocolo e mestre de cerimônias.

1.1. O contrato vigorará a partir do dia **1º de fevereiro de 2018** até o dia **31 de dezembro de 2018**.

2. À CONTRATANTE caberá:

I- Solicitar os serviços acima mencionados, mediante requisição assinada por Secretário Municipal ou autoridade competente, em modelo próprio.

II- Efetuar o pagamento mensalmente, mediante protocolo de nota fiscal de serviços.

3. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **RS 600,00** (seiscentos reais), mensalmente.

4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das dotações próprias da CONTRATANTE.

5. O contrato firmado com a CONTRATADA poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, com aviso de antecedência de 10 (dez) dias.

6. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes, e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

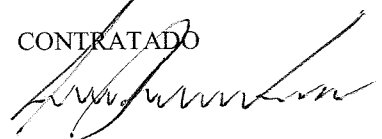
7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro que por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

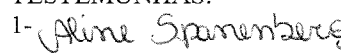
Bozano/RS, 26 de janeiro de 2018.

  
CONTRATANTE

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 